



# Câmara Municipal de São Paulo

Processo n.º	09	do proc.
	243	de 1993
Funcionário		

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 243/93

## RELATÓRIO

Procura o presente projeto de lei, nº 243/93, de autoria do Vereador Adriano Diogo, isentar, de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, os imóveis situados na zona de uso Z7-001.

As Z7 são zonas de predominância industrial, permitindo, ao lado de alguns outros usos, a instalação de estabelecimentos industriais tipo I1 e I2, respectivamente indústrias não incômodas e indústrias diversificadas. A Z7-001, especificamente, se situa na região de Itaquera, arredores da Av. Adriano Bertozzi e Estrada do Pêssego.

Pretende o autor, com o benefício fiscal proposto, estimular a instalação de indústrias naquela zona, o que incrementará a disponibilidade de empregos na região, extremamente populosa e carente de pontos de trabalho.

Quanto ao mérito, consideramos procedente e necessária a propositura.

Com efeito, o leste da cidade se caracteriza por ser uma, diríamos, região-dormitório, com um contingente populacional enorme e, contraditoriamente, pouco quantitativo de locais de trabalho. Dessa forma, a grande maioria da sua população economicamente ativa é obrigada a se deslocar para outras regiões da cidade, como Santo Amaro, situada na zona sul, em busca do necessário sustento a suas famílias, demandando, além do enorme e fastidioso tempo de deslocamento ao trabalhador, a necessidade do poder público investir em infra-estrutura de transporte.

Acresce ao propósito da medida, também o fato da necessidade da Cidade de São Paulo criar uma política industrial mais coerente com a atual conjuntura econômica, social e institucional vigente. É por demais conhecido que outros municípios, circunvizinhos ou não à São Paulo, tem procurando atrair, e com sucesso, a instalação de estabelecimentos industriais, oferecendo não só estímulos fiscais, como também terrenos com a devida infra-estrutura, além de outras facilidades.




# Câmara Municipal de São Paulo

2

Assim, face ao exposto, pronunciamos-nos favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

  
PRESIDENTE

  
RELATOR

